



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 034/2018

Revoga as Decisões Coren-RN n.º 008/2018 e 026/2018.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, no uso de sua competência e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno, em seu artigo 17, inciso IX;

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos princípios da eficiência e da transparência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* do Plenário deste Conselho em sua 535ª Reunião Ordinária Plenária, a ser realizada em 23 de agosto de 2018.


DECIDE:

Art. 1º - Revogar *ad referendum* as Decisões Coren-RN n.º 008/2018 e 026/2018.

Art. 2º - Ficam revogados todos os atos e decisões anteriores naquilo que especificamente conflitarem com a dicção da presente Decisão.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de julho de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31.018 –ENF
Conselheira Secretária